



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.809 - DE 07 DE MAIO DE 1971.


Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sancione a seguinte
Lei :

Art. 1º - Fica denominada Monsenhor Luiz Carlos de
Oliveira Barbosa a rua em projeto, compreendida entre a Rua
Luiz Rizzo e o local onde se acha o depósito da Willys, no
bairro do Farol, desta Cidade.


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 07 de maio de 1971.


JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito


SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de Maceió, em 07 de maio de 1971.


ELIETE ELIAS BARBOSA

Resp. p/ Diretoria Geral de Administração